



DATAPREV

**ATA DE REUNIÃO
DATAPREV e FENADADOS
DATA-BASE 2009/2010**

Data: 29/10/2009 - das 15h às 21h
30/10/2009 – das 12h às 15h

Local: Sede da Empresa - Brasília

Representação da DATAPREV

Marcio Luis Tavares Adriano	CGRT
Alba Valéria Finizola	CGRT
Ary Follain Junior	PR
Glinaldo Martins Oliveira	DEPE
Vinício Rossetto	DPE
Maria Aquilina Garcia de Arújo	CGRT
Luiz Gustavo Viana da Silva	CGRT

Representação dos Empregados

Coordenação

Edna Marli	Fenadados
Telma Dantas	Fenadados
Francisco Ribeiro	Fenadados
Eliza Lorenzini	OLT-Nacional SP
José Carlos M. Fonseca	Sindpd-RJ
Maria José Torres	Sindpd/PE
Sergio L. Santos	Assessor - Dieese
Marthius Sávio C. Lobato	Assessoria Jurídica

Demais representações

Benedito E. de Jesus Junior	Sindados/BA
Luís Evandro Santos de Sá	Sinppd/RS
Edson Simões	Sindpd/DF
Almir Antunes	Sindpd/SC
Vanusa Silva de Araújo	Sindpd/GO
Daniel Ferreira Martins	Sindpd/PR
Maria Auxiliadora A de Araújo	Sindpd/PE
Djalma Araújo	Sindpd/DF
Denis Pereira Gomes	OLT/CE
Marcelo Soriano	OLT/RJ
Gustavo Dumas	ANED

Pauta: Prosseguimento da Campanha Salarial



DATAPREV

**ATA DE REUNIÃO
DATAPREV e FENADADOS
DATA-BASE 2009/2010**

1 Preliminares

1.1 Preliminar da DATAPREV – Procurações Sindicatos

A Empresa, mais uma vez, reitera a necessidade da entrega das procurações dos sindicatos, sem as quais não será possível assinatura de novo ACT.

2 Registros

2.1 Registros da DATAPREV

Considerando que, na audiência de conciliação ocorrida nos autos do Dissídio Coletivo nº 217362/2009-000-00-00.8, ficou acordado entre as partes (Dataprev e Fenadados) a suspensão processual com vistas à retomada da negociação coletiva, desde que houvesse cessação total do movimento paredista,

Considerando que a greve que se mantinha nas unidades da Dataprev nos Estados do Ceará, Paraíba, Santa Catarina e Bahia foi encerrada, atendendo a condição prévia acordada com o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen para a retomada das negociações e

Considerando que a Dataprev, apesar de ter informado a retirada de todas as propostas apresentadas anteriormente, por meio de correspondência encaminhada à FENADADOS (Carta Externa CE/PR/009/2009), ainda considera possível, após a intervenção do Exmo. Ministro Vice-Presidente do TST, o consenso que viabilize o fechamento de Acordo Coletivo de Trabalho,

A empresa, apostando mais uma vez na conciliação e no acordo por via negocial, apresenta sua nova proposta para um ACT de 2 anos, tendo por base as sugestões apresentadas pelo Exmo. Ministro Vice-Presidente do TST:

- Reajuste Salarial de 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento), sobre a tabela salarial de abril de 2009, retroativo a maio de 2009;
- Reajuste Salarial de 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento), a ser aplicado em maio de 2010 sobre a tabela salarial de abril de 2010, considerando um IPCA de até 4,5% (quatro e meio por cento). Caso o valor do IPCA apurado de maio / 2009 a abril / 2010 venha a ser superior a 4,5% (quatro e meio por cento), o Reajuste Salarial será igual ao valor deste IPCA apurado, mais 1% (um por cento);
- Abono Salarial de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela na folha de pagamento do mês imediatamente posterior à assinatura de acordo;
- Reajuste do Auxílio Alimentação nos mesmos percentuais e nas mesmas datas:



DATAPREV

**ATA DE REUNIÃO
DATAPREV e FENADADOS
DATA-BASE 2009/2010**

- Maio de 2009: valor unitário de R\$ 22,16, totalizando R\$ 531,87 mês;
- Maio de 2010: valor unitário de R\$ 23,38, totalizando R\$ 531,87 mês, associado ao reajuste salarial que for aplicado à época;
- Renovação das cláusulas sociais constantes no Acordo Coletivo em vigor, alterado pelo que já foi acordado pelas partes - conforme atas anteriores – e nova redação da cláusula a seguir:
 - Na Cláusula 19ª Abono de Seis Dias, se estabelecerá que: os dias de Abono não poderão ser gozados agregados a férias; não poderão ser usados em sua totalidade em uma única oportunidade; e não poderá ser utilizado mais de um dia de abono agregado a feriados;

2.2 Registro da Representação dos Empregados

A representação dos trabalhadores tendo em vista a nova proposta econômica apresentada pela empresa encaminhará para a deliberação dos trabalhadores em suas respectivas assembleias. Ressalvamos, contudo, que o processo negocial se refere ao período de maio/2009 a abril/2010.

Quanto às cláusulas sociais (normativas, obrigacionais) a representação dos trabalhadores tendo em vista que a proposta da empresa mantém os mesmos termos do Acordo Coletivo de Data-base assinado pelas partes em 30 de abril de 2009, e em vigor até o presente momento, qual seja, a manutenção integral de todas as cláusulas constante no Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, entendemos que atende as reivindicações dos trabalhadores.

Quanto aos dias parados, tendo em vista a proposta apresentada pelo Exmo. Ministro Vice-Presidente João Orestes Dalazen e o Precedente estabelecido nos autos do Dissídio Coletivo da CEF, no TST, de abonar 50% e compensar 50% dos dias de greve, nos filiamos a esta última proposta.

2.3 Registros da DATAPREV

A Dataprev reafirma que a proposta apresentada contempla um ACT para o período de 2 anos para as cláusulas Econômicas, Sociais e Sindicais.

Ressalta também que a proposta da empresa quanto as cláusulas sociais e sindicais passa pela renovação do ACT vigente a exceção da citada acima e das alterações acordadas em atas anteriores.

A empresa registra que a discussão sobre os dias parados está remetida à audiência de conciliação do TST agendada para o dia 13/11/2009.

Nada mais havendo a tratar as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma.